



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls.: 44

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

Dra. Maria Baía Peixoto Valadão, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 126.428, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE Nº 02, da QUADRA Nº 46, situado na Rua BS-39, no loteamento BAIRRO SÃO DOMINGOS, nesta Capital, com área de 250,00m², medindo: 10,00m de frente; 10,00m de fundo, confrontando com o lote nº. 24; 25,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº. 03; e, 25,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n. 01. PROPRIETÁRIA: EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS-PRODAGO, em liquidação, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.812.554/0001-51, com sede nesta Capital, conforme R-8-47.849, d/Circunscrição Imobiliária. Escr.03. A Oficial.**

R-1-126.428: Goiânia, 12 de Junho de 2014. Por Escritura Particular de Doação e Outras Avenças, nos termos do disposto no Art. 104, c/c Art. 108, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), lavrada em data de 01/04/2013, a proprietária supracitada, PRODAGO-Promotora de Liquidação-PROLIQUIDAÇÃO, criada pelo art. 19 da Lei Estadual nº 17257/2011, representada pelo liquidante, Jailton Paulo Naves, brasileiro, casado, advogado, CI nº 646525-SSP-GO-2ª via e CPF nº 158.627.551-87, **DOOU à JOÃO DE SOUSA NOJOSA**, brasileiro(a), trabalhador das indústrias química, petroquímica, borracha, plástico e afins, solteiro(a), portador(a) do CPF 809.876.303-00 e do RG 031004942006-1-SESP/MA, e, **TATIANA PEREIRA**, brasileiro(a), do lar (sem remuneração), solteiro(a), portador(a) do CPF 002.850.061-00 e do RG 4523055-DGPC/GO, residente(s) e domiciliado(a)(os) na Avenida Vale dos Sonhos, Qd. 46, Lt. 02, Bairro São Domingos, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor atribuído de R\$13.000,00. Escr.03. A Oficial.

Av-2-126.428: Goiânia, 12 de Junho de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com o constante na Escritura objeto do R-1, supra, o Donatário(a/os/as) declara que preenche os requisitos da Lei nº 17.545/2012, especialmente os contidos dos Arts. 6º, 7º e 46º. O Donatário(a/os/as) não poderá abandonar por mais de 60(sessenta) dias o imóvel, sob pena de sua reversão ao patrimônio do Doador, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias e acessões realizadas. O Descumprimento das condições retro mencionadas permitirá a desconstituição do presente negócio, com a reversão do imóvel ao patrimônio do Doador, sem o dever de indenizar pelas acessões físicas e pelas benfeitorias, as quais serão compensadas com o valor da ocupação do imóvel pelo donatário a título de aluguel. Na hipótese de falecimento do beneficiário(a/os/as) no curso do prazo previsto no caput, o direito à doação será transmitido ao legítimo sucessor que esteja residindo no imóvel, à data da abertura da sucessão. Escr.03. A Oficial.

Av-3-126.428: INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 04 de Junho de 2025. **Protocolo nº 330.066:** Certifico que, conforme Ordem emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº **202505.3008.04041577-IA-681**, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **João de Sousa Nojosa**, constante e qualificado no R-1, supra, no Processo nº **00000444820145080109**, da 1ª Vara do Trabalho de Santarem/PA - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Esc. 13. Dou fé. A Oficial.

R-4-126.428: PENHORA. Goiânia, 08 de Agosto de 2025. **Protocolo nº 334.149:** Por Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, extraído do Processo nº 0001216-57.2025.5.18.0013, expedido em data de 15/07/2025, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 13ª Vara do Trabalho desta Comarca, Dr. Fernando Rossetto, em que figura como **Autor:** Edinelson Lima Dutra; e, como **Réu:** Madeireira Santa Maria



Valide aqui
este documento

Industria e Comércio de Madeiras Ltda, e João de Sousa Nojosa, constante e qualificado no R-1, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor atualizado de R\$ 59.146,07. Esc. 13. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 18 de agosto de 2025.

Certidão.....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 0,00
Taxa Judiciária.....:R\$ 0,00
*Fundos Estaduais....:R\$ 0,00
Valor Total.....:R\$ 0,00



Fundos Estaduais(10%=R\$0,00); Funemp (3,00%=R\$0,00); Funcomp(6%=R\$0,00); Fedapsaj(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepg(1,25%=R\$0,00);

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WEY7V-PMY5T-RGSKD-USLZH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

